



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

DECRETO Nº. 1.811, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O **Prefeito Municipal de Nova Era**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IV do Art.52, da Lei Orgânica Municipal e especialmente o disposto no Art.2º da Lei nº. 1.703/07 e Art.1º da Lei nº. 1.842/11,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do item 3 – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais, item 5 – Representantes dos Coordenadores/Diretores das Escolas Municipais e do item 8 – Indicação do Conselho Tutelar, do Decreto nº. 1.755/2013, que Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ficando assim constituídos:

3) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Andréa Sueli Ferreira de Miranda
- Suplente: Leila Caetano Dias

5) Representantes dos Coordenadores/Diretores das Escolas Municipais:

- Titular: Sandra Maria Bueno
- Suplente: Reinildo Antunes Vilar de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

8) Indicação do Conselho Tutelar:

- Titular: Marisa Silva de Lima
- Suplente: Marcione Aparecida Gonçalves Quintão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Nova Era, 04 de fevereiro de 2014.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 4/02/2014